



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

**ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMUDES

**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:**

HEITOR MARCIO PINHEIRO SANTOS

**1. OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM DIREITO DE EXCLUSIVIDADE PARA REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR GOSPEL “ANDERSON FREIRE”, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 08 DE MAIO DE 2024 EM COMEMORAÇÃO AO 36º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE CURIONÓPOLIS – PA.**

**2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:**

**2.1. Forma Sugerida:** Contratação Direta por meio de Inexigibilidade de Licitação.

**2.2. Base Legal de Regulamentação:** O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 136, de 10 de janeiro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Curionópolis, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

As comemorações referentes ao aniversário do município de Curionópolis, vem se consolidando como um evento de grande relevância tanto para os moradores do município, e também para distritos e cidades vizinhas. Contribuindo para o fomento da economia, gerando um crescimento e distribuição de renda decorrente de gastos pulverizados que atinge um conjunto de atividades econômicas gerando empregos e renda para os moradores local e conseqüentemente para o município.

A programação das festividades alusivas à comemoração do 36º Aniversário do município de Curionópolis, tem o objetivo de realizar um evento de forma a abranger os vários segmentos da comunidade local. Por anos, o evento em comemoração ao Aniversário do município de Curionópolis, vem sendo realizado de forma satisfatória, propiciando momentos de descontração e diversão com as diversas programações, entre elas, shows artísticos musical visando o entretenimento de todos os munícipes.

Diante do exposto, conforme disposto na Lei 14.133/21, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal ou de cunho nacional, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante. O Município possui todos os instrumentos necessários para fazer valer os direitos de acesso à cultura, pois a SEMUDES, tem papel fundamental para a construção de ideias e execução de projetos que tenham esse viés cultural.





## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer. Nesse sentido, a programação das festividades alusivas ao 36º Aniversário do município de Curionópolis, segue alinhado às diretrizes desta Secretaria, pois promoverá um conjunto de ações para a democratização da arte e da cultura, promoção de artistas locais, incentivo ao intercâmbio cultural, além da movimentação da cadeia produtiva da cultura no alcance local, especialmente no que diz respeito à produção e difusão musical, como forma de gerar desenvolvimento social e econômico de forma sustentável e em consonância à diversidade cultural da população brasileira.

#### 4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

A descrição e quantitativo do item está encartado na Solicitação de Despesa nº 20240221001 em anexo.

#### 5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Procederemos à inserção da presente solução no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2024, com efetividade a partir do exercício subsequente de 2025. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal n.º 136, de 10 de janeiro de 2024.

#### 6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

#### 7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Considerando a inviabilidade de competição, deverá ser solicitado da empresa a ser contratada a comprovação dos preços praticados em contratos semelhantes à proposta enviada à Prefeitura de Curionópolis correspondente ao valor de **R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)**, podendo em casos excepcionais, a averiguação dos preços em sítios eletrônicos de Órgãos que detenham objeto similar ao contratado.

#### 8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

A prestação do serviço acontecerá na sede do Município de Curionópolis, Estado do Pará.

#### 9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

O membro foi designado, nomeado e empossado por meio da Portaria nº 002, de 29 de janeiro de 2024, a seguir identificados:

**NOME:** SILVIA GOUVEIA ARAÚJO

**MATRÍCULA:** 29698;





**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



**10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:**

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, solicito brevidade das providências pela Equipe de Planejamento, tendo em vista que se trata de um grupo de renome nacional já consagrado pela crítica especializada e pelo público, levando em consideração a grande demanda de agenda para a data pretendida.

CURIONÓPOLIS – PA, 21 de fevereiro de 2024.

**HEITOR MARCIO PINHEIRO SANTOS**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social  
Portaria nº 04/2021-GP